



Folha Nº 01  
Processo Nº 7969/06-6  
Rubrica



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

25 MAI 16 53

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO

SENADO 007969/06-6  
1007969066

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Jumirim - SP

19/05/2006

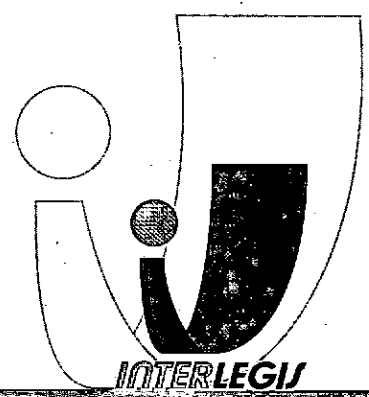
Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal

AUTUADO COM JJ FLS  
K.



abrir pasta  
Portal OK  
sigi OK

Folha Nº 02  
Processo Nº 7964/066  
Rubrica 7

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumarim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º 16, Centro

**Cidade:** Jumarim **UF:** S P **CEP:** 18530-000

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Fernando Wilians Fiorotto

**Unidade/Departamento:** Jurídico/Legislativo **Cargo:** Assessor Jurídico - Legislativo

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** fernandowilians@fasternet.com.br

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Aparecida Marlene Hernandes de Abreu

**Nome Parlamentar:** Marlene Hernandes **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008


**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/01/1938 **Sexo:** Feminino

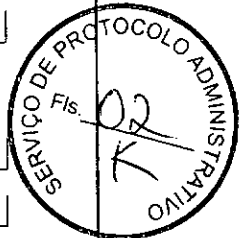
**Telefones:** (15) 3286-1139 ou 9706-9251 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Jumarim, 05/04/2006   
Local e data Assinatura do(a) Presidente



e

e

e

Folha Nº 03  
Processo Nº 7969/06-6  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S P **CEP:** 18535-000

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Aparecida Marlene Hernandes de Abreu

**Nome Parlamentar:** Marlene Hernandes **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 29/01/1938 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** (15) 3286-1139 ou 9706-9251 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

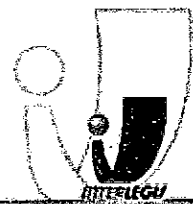
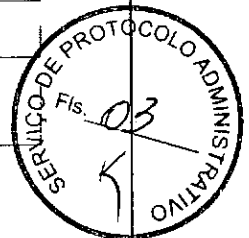
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jumirim, 05/04/2006  
Local e data

*Aparecida Marlene Hernandes de Abreu*  
Assinatura do Parlamentar



Portal  
OK

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S P **CEP:** 18535-000

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Raimundo Pedro de Souza

**Nome Parlamentar:** Raimundo de Souza **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30/10/1943 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (15) 9705-0365 recados: 3286-0305 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

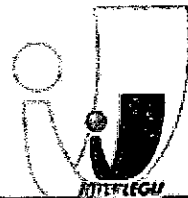
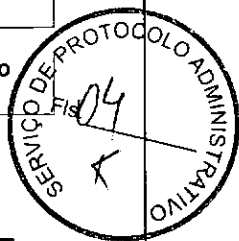
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jumirim, 05/04/06  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S P **CEP:** 18535-000

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Fernando Rugolo Paulin

**Nome Parlamentar:** Fernando Paulin **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/02/1981 **Sexo:** Masculino


**Telefones:** (15) 9105-2289 ou 3286-1261 **FAX:** (15) 3286-1316

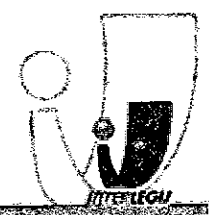
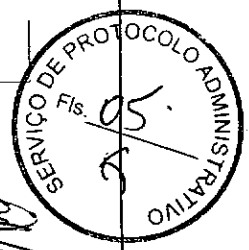
**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
Jumirim, 05.04.2006  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 06  
Processo Nº 7969/06  
Rubrica 78

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S **CEP:** 18535-000  
P

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Ronaldo Sidnei Baião

**Nome Parlamentar:** Ronaldo Baião **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 05/08/1967 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (15) 3386-9647 ou 9711-3716 **FAX:** (15) 3286-1316

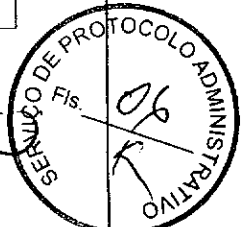
**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jumirim, 05/04/2006. Ronaldo Sidnei Baião  
Local e data Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2/Anexo E do Senado Federal  
 Brasília/DF – CEP 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim – SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S **P** **CEP:** 18535-000

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Aparecida Bertolla

**Nome Parlamentar:** Cida Bertolla **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (diar/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (diar/mês/ano):** 24/04/1950 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** (15) 3286-1538 ou 9105-1468 ou 3282-6428 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

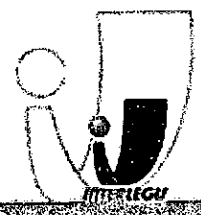
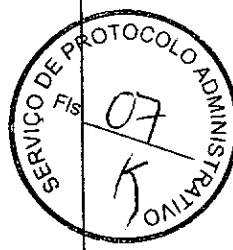
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jumirim, 05/04/06  
 Local e data

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Parlamentar





Folha nº 08  
Processo nº 7969/06-6  
Rubrica AP

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumarim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumarim **UF:** S **CEP:** 18535-000  
P

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Antônio Dias Magalhães

**Nome Parlamentar:** Toinho **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/06/1957 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (15) 9122-4198 recados: 3286-1103 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

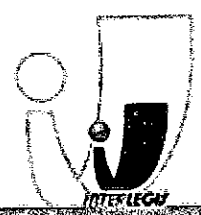
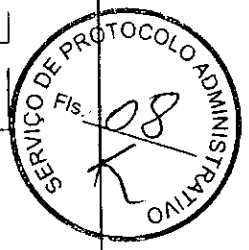
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

JUMIRIM, 05/04/2006  
Local e data

*Antônio Dias Magalhães*  
Assinatura do Parlamentar



09  
7469/06-6  
A

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Jumarim – SP  
Endereço: Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro  
Cidade: Jumarim UF: S P CEP: 18535-000  
Telefones: (15) 3286-1316 FAX: (15) 3286-1316  
E-mail: camuju@fasternet.com.br  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ana Teresa Cinto Fávero  
Nome Parlamentar: Ana Teresa Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008  
Aniversário (dia/mês/ano): 10/07/1966 Sexo: Feminino  
Telefones: (15) 3286-1331 ou 9707-6650 FAX: (15) 3286-1316  
E-mail: camuju@fasternet.com.br  
Homepage:  
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário  
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jum, 05/04/2006.  
Local e data

Ana Teresa Cinto Fávero  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Jumirim - SP

**Endereço:** Rua Manoel Novaes, n.º16, Centro

**Cidade:** Jumirim **UF:** S **CEP:** 18535-000  
P

**Telefones:** (15) 3286-1316 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Luiz Antonio Gardenal

**Nome Parlamentar:** Luiz Gardenal **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/09/1958 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (15) 3286-1197 ou 9719-5513 **FAX:** (15) 3286-1316

**E-mail:** camuju@fasternet.com.br

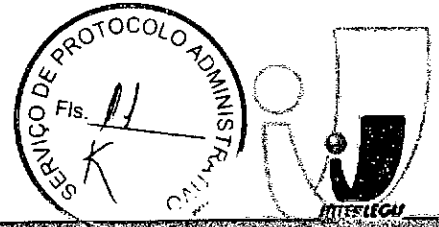
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Jumirim, 08/10/06.  
Local e data

*Luiz Antonio Gardenal*  
Assinatura do Parlamentar



AUTUADO COM 11  
K.



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	7986/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*Sigi-OK*  
*em lista*

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUMIRIM  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SP-35313/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE JUMIRIM, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 - Centro, Jumirim-SP neste ato representada por seu Presidente, Vereadora APARECIDA MARLENE HERNANDES DE ABREU, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

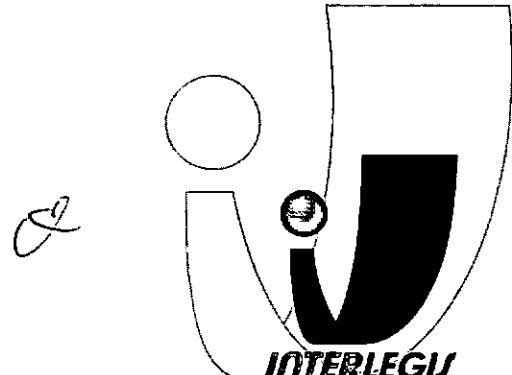
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





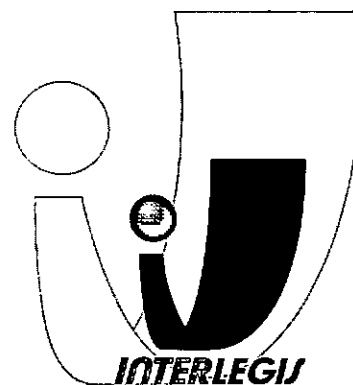
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*[assinatura]*





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

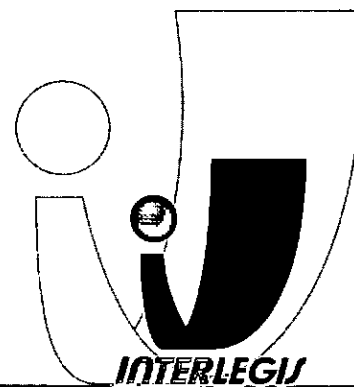
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*S*





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

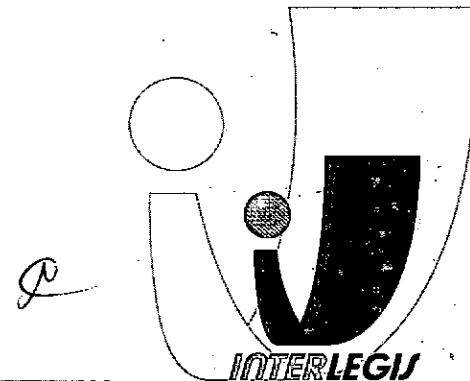
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

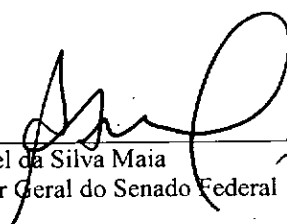
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de maio de 2006.

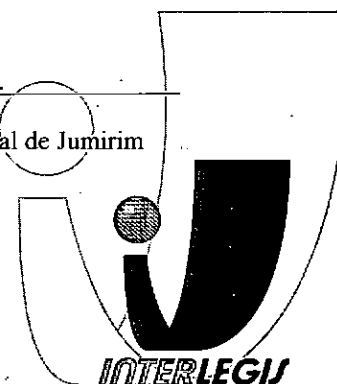
  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Aparecida Marlene Hernandes de Abreu  
Presidente da Câmara Municipal de Jumarim

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Jumarim







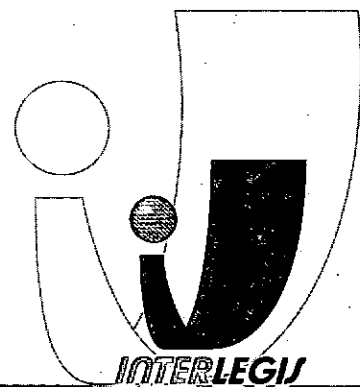
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	J7
Processo Nº	7969/06-6
Rubrica	

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº. 58  
Processo Nº 7969/06-6  
Rubrica

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUMIRIM**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.

